



Lei nº. 1.986 de 23 de novembro de 2021.

Altera os anexos de Metas Fiscais da Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miracema, usando das atribuições de seu cargo e conforme autorizado no art. 83 da Lei Municipal nº 1.948/21, que trata de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 1º- Ficam alterados os seguintes anexos de Metas Fiscais que compõem a Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Demonstrativo II – Metas Anuais;
Demonstrativo IV – Metas Fixadas nos três exercícios Anteriores;
Demonstrativo XII – Metodologia de Cálculo

Art. 2º- Todos os demais artigos e anexos da Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder a readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual) visando manter a compatibilidade entre as peças.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de novembro 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal